

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGECE/FURG N° 2, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Estabelece critérios para atribuição de créditos em Atividades Complementares para estudantes do PPGECE, para atender ao disposto nos Artigos 31 e 32 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas (PPGECE).

Artigo 1° As atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas têm como objetivos:

I - Incentivar a participação dos discentes em experiências diversificadas que contribuam com a formação acadêmica-profissional, as quais devem possuir relação direta com os objetivos do programa e serem devidamente comprovadas;

II - Fomentar a publicização dos resultados das atividades de pesquisa, mediante a produção e apresentação de artigos e comunicações.

Artigo 2° O discente do PPGECE deverá obter, no mínimo, 6 (seis) créditos em atividades complementares. No cômputo dos créditos, consideram-se apenas as atividades realizadas durante o percurso formativo no curso de pós-graduação junto ao PPGECE.

Artigo 3° No quadro a seguir estão definidos as atividades e os critérios para distribuição e aproveitamento dos créditos complementares.

Tipo de atividade	Descrição da atividade	Crédito	Exigência
Grupo de pesquisa	Participação no Grupo de Pesquisa ao qual seu orientador esteja vinculado.	0,5 crédito/semestre	Apresentar atestado ou declaração de participação.
Projeto de extensão/ inovação/ pesquisa/ desenvolvimento institucional	Participação em projeto de extensão/ inovação/ pesquisa/ desenvolvimento.	0,5 crédito/semestre	
Artigo científico	Artigo completo aprovado ou publicado em conjunto com o orientador, em assunto ligado a dissertação, periódico com Qualis nos estratos A1 a A4.	2,0 crédito/artigo	Apresentar cópia do trabalho publicado com a respectiva indexação ou carta de aceite ou submissão.
	Artigo completo aprovado ou publicado em conjunto com o orientador, em assunto ligado a dissertação, periódico com Qualis nos estratos B1 a B4.	1,0 crédito/artigo	
	Artigo submetido para avaliação em conjunto com o orientador, em assunto ligado a dissertação.	0,5 crédito/artigo submetido	
	Livro ou capítulo de livro publicado em conjunto com o orientador.	0,5 crédito/livro ou capítulo de livro	
Eventos	Participação em evento no exterior com apresentação e publicação de trabalho completo como primeiro autor	1,0 crédito/trabalho	Apresentar cópia do trabalho publicado com a respectiva indexação.
	Participação em evento no país com apresentação e publicação de trabalho completo como primeiro autor	0,8 crédito/trabalho	
	Participação em evento no exterior com apresentação e publicação de resumo como primeiro autor	0,7 crédito/trabalho	
	Participação em evento no país com apresentação e publicação de resumo como primeiro.	0,6 crédito/trabalho	
	Participação em eventos no país ou no exterior com pelo menos 10 horas de atividades, na condição de ouvinte.	0,5 crédito/evento	
	Produto Educacional adicional ¹		

¹ Para além do produto educacional obrigatório para a conclusão do curso.

Produções técnicas	produzido durante o itinerário formativo. O produto educacional deve apresentar Registro do tipo ISBN, Registro de Obra de Artes na Biblioteca Nacional, Registro de Software, Registro de Obra Cinematográfica, ou registro similar	2,0 crédito/produto	Apresentar cópia do trabalho publicado com a respectiva indexação.
	Outras produções técnicas: organização de eventos, cursos, oficinas, feiras, olimpíadas, gincanas, entre outros.	1,0 crédito/produção	
Ouvinte em bancas de qualificação e defesa de mestrado e doutorado	Participação como ouvinte em 5 bancas do PPGECE ou outros Programas de Pós-Graduação.	0,6 créditos/banca	Apresentar atestado de participação
Participação em bancas	Participação como avaliador em bancas de avaliação de trabalho de conclusão de graduação	1,0 créditos/banca	Apresentar atestado de participação
Co-orientação de Iniciação científica ou de trabalho de conclusão	Participação como colaborador na orientação de bolsistas de Iniciação Científica (no ensino superior ou médio ou fundamental), ou Trabalho de Conclusão de Curso, por solicitação do orientador docente que esteja vinculado ao PPGECE.	2,0 créditos/orientação	Apresentar atestado de participação

Artigo 4º Os créditos mencionados no quadro serão atribuídos mediante a entrega de documentos comprobatórios emitidos (pareceres, fichas catalográficas, atestados, certificados, listas de presença, entre outros).

Artigo 5º As solicitações para contabilização dos créditos devem ser realizadas por meio do sistema de solicitações (www.sistemas.furg.br) e podem ser realizadas a qualquer momento, até atingir o limite de 6 (seis) créditos contabilizados.

Artigo 6º Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela CPG do PPGECE.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2024.

*Última atualização: 01/04/2024.